

Câmara Municipal de Óbidos		129
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2018

--- Aos 23 dias do mês de março do ano de 2018, no edifício da antiga escola primária de Amoreira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 48 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes e agradeceu a cedência da sala para a realização desta reunião pública descentralizada. De seguida entrou-se no-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 075. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 5, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 9 de março de 2018. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- A vereadora Ana Sousa chamou à atenção para a questão levantada pelo vereador Paulo Gonçalves na reunião a que a ata diz respeito quanto ao número efetivamente recebido de candidaturas à atribuição de apoios às associações com atividades culturais. Na informação/proposta de atribuição dos apoios constam dezassete candidaturas recebidas e aprovadas, mas os vereadores do Partido Socialista sabem que entrou mais uma candidatura que não consta na informação, o que leva a crer que serão dezoito candidaturas entradas e não dezassete. Esta dúvida foi apresentada na anterior reunião aquando da discussão do assunto em causa, ficou de ser esclarecido se efetivamente entraram 18 candidaturas, o que deveria ser corrigido na informação que está reproduzida na ata.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que esse ponto foi votado favoravelmente no pressuposto de ser sanada essa imprecisão, de serem dezoito candidaturas entradas e não dezassete, e portanto uma não foi apreciada, pelo que os vereadores do Partido Socialista querem ver essa correção refletida na ata.-----

--- A Dr.^a Cecília Lourenço informou que as candidaturas à atribuição dos apoios culturais passaram recentemente a ser apreciadas pela Dr.^a Paula Ganhão, a qual lhe informou que apenas recebeu as dezassete candidaturas que estão referidas na sua informação, desconhecendo se a 18.^a candidatura da Associação Espeleológica de Óbidos deu entrada no Município.-----

--- O Presidente da Câmara pediu que esta questão fosse esclarecida e que a ata venha à próxima reunião de Câmara com a retificação do que for apurado.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O Presidente da Câmara facultou a palavra aos munícipes presentes:-----

--- Usou da palavra a presidente da Junta de Freguesia de Amoreira, Dr.^a Vanessa Rolim, que começou por agradecer a presença do executivo municipal na sua freguesia. De seguida deu conta de uma atividade que a freguesia da Amoreira está a organizar no âmbito das comemorações do “Dia Nacional do Moinhos”, a desenvolver nos dias 6, 7 e 8 de abril de 2018, e que consiste, designadamente,

Câmara Municipal de Óbidos		130
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

numa visita guiada e demonstração de funcionamento ao “Moinho dos Hipólitos”, único ainda em funcionamento na freguesia de Amoreira, numa conferência e exposição fotográfica sobre o tema dos moinhos.-----

De seguida a presidente da junta de freguesia perguntou se há mais desenvolvimentos relativamente à requalificação da “Casa do Seixo”, pois a falta de espaço físico para os serviços da junta funcionarem é uma dificuldade diária, devendo, ao nível do concelho, ser a freguesia de Amoreira com piores condições.-----

Perguntou ainda se há alguma novidade em relação à colocação de um médico e de um enfermeiro na Amoreira, pois tinha tido a oportunidade de ter reunido com a Diretora da ACES e nessa ocasião ter transmitido essas preocupações, ao que tinha sido respondido que a situação ficaria resolvida no primeiro trimestre de 2018, que agora termina, mas o problema mantém-se.-----

--- O Presidente da Câmara começou por felicitar a presidente da junta pela edição da “Revista Informativa da Junta de Freguesia de Amoreira”.-----

O Sr. Presidente respondeu que a Câmara tem consciência das dificuldades da falta de espaço físico que a Junta de Freguesia de Amoreira enfrenta. Disse que foi assumido perante o eleitorado o compromisso de melhorar as condições de atendimento e dotar a freguesia de melhores instalações para o desenvolvimento de outras atividades.-----

Referiu que a requalificação da “Casa do Seixo” é uma das prioridades definidas pela Câmara Municipal. Nesse sentido, o projeto de arquitetura está feito, seguindo-se agora a elaboração dos projetos de especialidade, para então se recorrer ao Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas 2020 (IFRRU 2020), programa destinado a apoiar obras de reabilitação integral de edifícios com maiores necessidades de intervenção, nomeadamente com idade igual ou superior a 30 anos ou em mau estado de conservação, localizados em áreas de reabilitação urbana que tenham sido definidas pelos municípios. Desse modo, disse esperar que já no próximo ano a obra esteja em curso, pois tudo está a ser feito nesse sentido.-----

--- Quanto à colocação do médico e do enfermeiro a vereadora Ana Reis informou que no dia 7 de fevereiro houve uma reunião com a ACES e a ARS de Lisboa e Vale do Tejo para debater questões relacionadas com os serviços de saúde em Óbidos. O problema que se verifica na Amoreira é uma das preocupações, sendo que o concurso já deveria estar a decorrer, mas, em principio, só vai ser aberto para maio ou junho e a colocação dos profissionais de saúde prevê-se que aconteça em agosto, pelo que até lá vai ter de se manter tudo como está.-----

--- O Sr. Presidente pediu que se oficie aos Secretários de Estado da Saúde e das Finanças no sentido de lamentar a morosidade deste processo de colocação de médicos, pois é inaceitável que as populações sejam dadas ao abandono, mesmo quando as autarquias tenham estado sempre disponíveis para colaborar e ser parte da solução.-----

--- Pediu a palavra o Sr. José Manuel Bóia, da Associação de Moradores da Praia d’El Rei, que pediu a colocação de sinais de modo a retirar parte do trânsito da estrada da Serra d’El Rei para a Praia d’El Rei, que está a ser usada por muitos dos frequentadores de outros empreendimentos turísticos da zona, e desse modo esta estrada fica com fluxo de tráfego muito superior ao que seria normal. Este aumento de trânsito causa desconforto aos moradores do empreendimento da Praia d’el Rei, pelo que pediu que à saída do IP6 sejam colocados sinais com a

Câmara Municipal de Óbidos		131
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

indicação mais plausível e direta do caminho a seguir para os outros empreendimentos turísticos.-----

O Sr. Manuel Bóia lembrou a mudança já prometida dos ecopontos da Praia d'El Rei.-----

--- O Presidente da Câmara concordou que seja colocada sinalética informativa na rotunda à saída do IP6 como também na saída da A8, de maneira a canalizar e a distribuir o trânsito pelas estradas possíveis.-----

Acrescentou o Sr. Presidente que uma das prioridades que está definida pela Câmara é o desenvolvimento dos projetos para a construção do estradão que vai ligar o IP6, na Serra d'El Rei, aos Covões, esperando que que a obra se possa concretizar de modo a melhorar a acessibilidade à Praia d'El Rei e aos outros *resorts* turísticos daquela zona.-----

Quanto à deslocalização dos ecopontos o Presidente da Câmara disse que já tinha dado instruções para que se agilize esse trabalho de mudança para testar se o novo local cumpre melhor o objetivo.-----

--- O vereador José Pereira informou que os serviços já têm instruções no sentido de mudarem os ecopontos de lugar para se experimentar se resulta melhor do que na atual localização.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Sr. Presidente informou que na passada segunda-feira assinou o protocolo com a Sr.^a Secretária de Estado da Administração Interna para a construção, em Óbidos, do novo quartel da Guarda Nacional Republicana.-----

- O Presidente da Câmara deu nota que tinha tido a oportunidade de mostrar no Ministério da Administração Interna a transposição no concelho de Óbidos da lei da proteção da floresta contra incêndios, e as consequências dessa aplicação no território. Foi com surpresa, pela negativa, que esses elementos foram recebidos, pelo desconhecimento da realidade, não havendo no Governo a perceção dos efeitos que o abate de árvores vai provocar na floresta. Deu como exemplo que, no concelho de Óbidos, dos 6200 hectares de floresta cerca de 3300 é para devastar, o que significa reduzir a área florestal de Óbidos em cerca de 53%. ----- Disse esperar que desta tomada de consciência possa resultar o ajuste necessário à lei, para a tomada de medidas estruturais de que o país realmente precisa para reduzir o flagelo do incêndios.-----

Referiu que a aplicação das medidas impostas pela lei vai agravar as alterações climáticas, pois são o oceano e a floresta que ajudam a reduzir a temperatura. Disse esperar que o Governo perceba que está a cometer um erro enorme e que recue para medidas menos devastadoras da nossa área florestal.-----

O Presidente da Câmara acrescentou que o Município de Óbidos já avançou com um procedimento de 90.000 euros para proceder à limpeza dos terrenos, valor que será insuficiente para a área que é expectável limpar.-----

O Sr. Presidente pediu aos serviços para solicitarem a marcação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para ser discutido esta tema de interesse maior, que deve unir todos à volta desta causa.-----

- O Presidente da Câmara informou que numa lógica de descentralizar pontos de interesse diversos da Rua Direita, vai ser criada em Óbidos uma residência do poeta e ensaísta português Ruy Belo, num edifício propriedade do Município, cujo protocolo virá entretanto à aprovação da Câmara.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A vereadora Ana Sousa afirmou que existe a ideia de que os promotores dos empreendimentos turísticos

Câmara Municipal de Óbidos		132
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

terão mostrado disponibilidade para contribuir ou teriam contribuído para a construção da estrada de ligação do IP6 aos Covões, pelo que perguntou se esta ideia tem algum fundamento.-----

- A mesma vereadora lembrou que os vereadores Vítor Rodrigues e Paulo Gonçalves ainda não têm o cartão de vereador.-----

--- O Presidente da Câmara pediu à Dr.^a Cecília Lourenço que dê instruções ao Gabinete de Comunicação para proceder à emissão dos cartões.-----

O Sr. Presidente informou que quando houve um conjunto de pedidos de alvarás de empreendimentos turísticos, foi colocada a contrapartida da construção da estrada, mas o momento em que se pretendia executar esse valor coincidiu com a chegada da crise da “bolha imobiliária” e os *resorts* começaram a entrar em insolvência. Não era esse o momento para forçar os empreendimentos a fazer esse pagamento e desse modo a construção da estrada foi adiada. Os administradores das massas insolventes estão avisados desse compromisso, tanto mais que isso está previsto nos alvarás de urbanização.-----

Acrescentou que um empreendimento turístico já fez o pagamento que lhe competia, em espécie, por conta desta obrigação.-----

Disse que o valor da construção da estrada fica entre os 4,5 e os 5 milhões de euros, mas apesar de ser uma obra prioritária só se pode fazer com recurso a fundos comunitários.-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou se a Câmara está a fazer contratos de qualquer ordem com membros da Assembleia Municipal, porque há impedimento num situação dessas, pelo que deixou o alerta.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu negativamente.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** - O vereador Paulo Gonçalves referiu que a Assembleia Municipal devolveu à Câmara o regulamento dos apoios sociais para correção de aspetos legais e aspetos da redação genérica do articulado. Disse que os vereadores do Partido Socialista esperavam ver o assunto inscrito nesta reunião de Câmara, pelo que pediu o ponto da situação sobre esta matéria.-----

- Relativamente às declarações do deputado João Paulo Cardoso da Assembleia Municipal que tinham a ver com os processo judiciais mais importantes que estão em curso, designadamente o processo Pingo Doce e Águas do Oeste, o vereador Paulo Gonçalves pediu o ponto de situação destas questões.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que o regulamento dos apoios sociais foi remetido aos serviços jurídicos para ser apreciada a matéria de direito.-----

- Quanto ao referido pelo deputado João Paulo Cardoso na Assembleia Municipal, o Sr. Presidente informou que a própria Câmara ainda não tinha conhecimento dessa matéria, pois que a notificação foi enviada em data posterior a essa sessão da Assembleia Municipal.-----

Disse o Sr. Presidente que no momento em que tanto se fala no segredo de justiça, acha uma imprudência um deputado ir a uma Assembleia Municipal falar do que falou e trabalhar onde trabalha.-----

Em relação ao processo do terreno do Pingo Doce o Presidente da Câmara informou que o processo começou com um pedido de indemnização de um valor próximo de um milhão de euros e hoje, fruto da persistência da Câmara, esse valor está em 243.000 euros, o que já é uma grande vitória. Disse que a Câmara vai continuar a recorrer, porque entende que tem razão.-----

Quanto às águas do Oeste disse que as ações têm vindo a ser suspensas no tribunal, por acordo entre as partes, porque se está a trabalhar num acordo,

Câmara Municipal de Óbidos		133
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

devido a água faturada ao Município de Óbidos e que não foi consumida, num valor praticamente de 1,7 milhões de euros. Face às negociações e aos argumentos que o Município tem, o valor já desceu para 0,5 milhão de euros, e ainda não se chegou à fase final do acordo.-----

--- O vereador José Pereira informou que o Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário foi remetido aos serviços jurídicos para avaliação e esclarecimento em relação ao nº 2 do artigo 7º e ao nº 2 do artigo 11º. Quando a avaliação estiver feita virá novamente à Câmara para decisão.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves levantou a questão de uma eventual falta de rigor na gestão dos cartões de combustíveis, pois chegou-lhe uma conversa que alguns funcionários usam os cartões para abastecerem as suas próprias viaturas. Nessa medida solicitou esclarecimentos sobre esta questão, nomeadamente os procedimentos internos que controlem e impeçam que isso aconteça.-----

- O vereador Paulo Gonçalves disse que teria havido cedência de transporte do Município para fins particulares a coberto de um pedido de um grupo de teatro. Solicitou informação sobre os procedimentos que a Câmara terá no sentido de evitar que essas situações aconteçam.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que a cada viatura corresponde um cartão e o utilizador do cartão tem de assinar o talão do combustível. O controlo da gestão dos cartões de combustível é efetuado todos os meses pelo serviço de aprovisionamento, sendo feita a correspondência dos quilómetros percorridos por viatura e o combustível gasto.-----

Quanto à cedência de transportes o Sr. Presidente informou que há uma norma interna de que a cedência de transportes é apenas para organizações e instituições do concelho. Se houve um abuso a Câmara tem de saber quando e como aconteceu, pelo que solicitou aos vereadores do Partido Socialista que o informem particularmente para se perceber o que se passa.-----

--- Sobre a utilização dos cartões de combustível a Dr.ª Cecília Lourenço referiu que já foram levantados mais do que um processo disciplinar a funcionários do Município por utilização abusiva, sendo que esses funcionários acabaram por ser demitidos. Esses casos já aconteceram há alguns anos, mas quando é detetada uma utilização indevida os serviços atuam em conformidade.-----

--- Ainda sobre os cartões de combustível o vereador José Pereira disse que as faturas do fornecedor de combustível são conferidas mensalmente pelos talões rubricados pelo funcionário que fez o abastecimento, pelo que o controlo está a funcionar, o que não quer dizer que não possa acontecer o uso indevido dos cartões, mas se acontecer há muitas probabilidades de ser descoberto.-----

- A vereadora Ana Sousa perguntou se o Município de Óbidos tem o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, ao que foi respondido afirmativamente.-----

- O vereador Paulo Gonçalves voltou ao assunto da publicação dos documentos legalmente exigidos no sítio da *internet* da Óbidos Criativa, já que os documentos que estão disponíveis têm no mínimo 3 anos. Disse que os vereadores do Partido Socialista não podem acompanhar a atividade da empresa de outra forma que não seja através da informação que deve estar acessível no *site* da empresa municipal, para poderem aferir da sua atividade e das suas ações.-----

- O vereador Paulo Gonçalves referiu que colocou, na reunião de Câmara do dia 4 de dezembro de 2017, uma questão sobre o mandato da administração da Óbidos Criativa, sendo respondido que o mandato da atual administração terminava em

Câmara Municipal de Óbidos		134
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

abril de 2018. Contudo, os vereadores do Partido Socialista verificaram que o mandato em vigor da atual administração da Óbidos Criativa, ainda com a ex-vereadora Celeste Ferreirinho Afonso, terminou em outubro de 2016, ao que parece existir aqui um vazio, ou, então, haverá outros desenvolvimentos posteriores a 4 de dezembro de 2017 sobre a renovação do mandato do conselho de administração que os vereadores do Partido Socialista desconhecem.-----

Nessa medida o vereador Paulo Gonçalves perguntou se a assembleia geral reuniu para aprovar o orçamento para 2018. Pediu a disponibilização de documento onde estejam expressas as 3 principais ações desenvolvidas em 2017 pela Óbidos Criativa: a Feira Medieval, o festival de Chocolate e o Óbidos Vila Natal, onde fosse possível verificar os objetivos estratégicos para cada uma dessas iniciativas, a avaliação de cada um desses objetivos, as despesas gerais totais de cada um desses eventos, individualizados, de modo a que seja possível perceber as despesas com recursos humanos, as despesas com prestações de serviços, as despesas com publicidade, e as receitas desses mesmos eventos, quer do ponto de vista da publicidade, dos patrocínios e dos *sponsors*, da bilheteira *online* e da bilheteira física. Solicitou também o número total de visitantes para cada um desses eventos: o número de visitantes gerais, o número de visitantes que pagaram bilhete, o número de visitantes do concelho, portanto com entrada gratuita, e o número de convites que foram distribuídos.-----

Acrescentou o vereador Paulo Gonçalves que alguma coisa tem de ser feita na Óbidos Criativa do ponto de vista funcional, da sua organização, da sua constituição e dos seus estatutos, pelo que os vereadores do Partido Socialista solicitam estes elementos para estarem informados e poderem opinar sobre a orientação estratégica e poderem ser mais pro-ativos nesta função.-----

--- O Presidente da Câmara pediu à Dr.^a Cecília Lourenço que envie, ainda hoje, um email a solicitar ao administrador da O.C. que seja rapidamente carregada a informação em falta no *site* da empresa.-----

Relativamente às outras questões levantadas pelo vereador Paulo Gonçalves disse que não as entende, porque não consegue relacionar a dimensão de uma conta de gestão de atividade com a matéria de estatutos. Só pode depreender-se que mais uma vez se procura lançar um clima que tem por objetivo o ataque à empresa municipal.-----

O Sr. Presidente sublinhou que a empresa municipal tem identidade própria, com gestão própria. A apreciação que se deve fazer é se a empresa está a cumprir com o seu papel e, nessa medida, basta visitar os eventos para se saber se a empresa está a corresponder aos objetivos para que foi constituída.-----

Disse que todos sabem que a empresa tem uma prestação de contas com resultados líquidos positivos, apesar de no balanço, o valor que receberam em dinheiro pela cedência dos lotes foi anulado por deixarem de ter no ativo o mesmo valor, ou seja, o valor nada contribuiu para o bom resultado do balanço da empresa.-----

Afirmou que a empresa tem mostrado vigor, pese embora estar numa dimensão cultural, o que é sempre difícil de sobreviver sem subvenção pública, estatal ou municipal.-----

O Presidente da Câmara afirmou que o mandato do conselho de administração foi renovado pela assembleia geral, pois seria impensável que assim não fosse, porque se a administração não estivesse legitimada no cargo os atos que praticasse eram nulos ou anuláveis. É óbvio que se a administração está em funções é porque teve uma prorrogação do mandato.-----

Câmara Municipal de Óbidos		135
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

Disse que nunca tinha assumido perante os vereadores do Partido Socialista que queria fazer uma alteração dos estatutos. O que tinha afirmado numa reunião de Câmara foi que, face à importância que dava à empresa, queria assumir presidência do Conselho de Administração, o que ainda não fez porque, entretanto, saiu a lei da paridade que também se aplica às empresas e obriga a que exista géneros diferentes numa relação de dois para um.-----

--- A vereadora Ana Sousa afirmou que sempre que se fala na Óbidos Criativa as explicações dadas pelo Presidente da Câmara às questões colocadas pelo vereador Paulo Gonçalves são recorrentes e repetitivas desde há anos. Portanto não acrescentou nada de novo, com exceção das últimas afirmações.-----

A mesma vereadora referiu que face aos elementos que os vereadores do Partido Socialista dispõem não encontram nenhum documento que se refira à renovação do mandato do conselho de administração da Óbidos Criativa, pelo que a reunião de Câmara é o local próprio para se colocarem essas questões e para serem dados os devidos esclarecimentos.-----

Frisou que os vereadores do Partido Socialista não pretendem fazer ataque à Óbidos Criativa, querem apenas dispor de informação que lhes permita fazer uma avaliação real e objetiva das ações da empresa municipal.-----

--- O Presidente da Câmara proferiu que os vereadores podem dirigir o pedido desses elementos ao presidente do conselho de administração da Óbidos Criativa, que certamente terá todo o gosto em responder.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço informou que tinha falado com o presidente da empresa, tendo este informado que o *site* da O.C. era essencialmente de divulgação turística, e por isso não se conseguia colocar mais informação institucional. Para ultrapassar essa situação de forma mais rápida, iria ver da hipótese de o serviço de informática criar um *link* para disponibilizar a informação em falta.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES:** - O vereador Vítor Rodrigues disse que faltam estudos do impacto económico que os eventos têm no concelho.-----

Perguntou se existe intenção da Câmara no sentido de colaborar com as associações para aproveitar um programa lançado pelo IPDJ, o Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, que pode ir até 50.000 euros, abrangendo as intervenções diversificadas relacionadas com renovação, reabilitação e conservação de instalações dos clubes.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que a Câmara tem cooperado com as associações na organização das candidaturas a esses apoios, designadamente com a ARCACEN para a colocação do novo piso do pavilhão. A Câmara está atenta a esses programas, mas têm de ser geridas prioridades dentro das necessidades do concelho.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 076. **8ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Presente a informação com o seguinte teor: - «Assunto: 8.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2018-- A presente modificação ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2018 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de serviços na área das operações de gestão de combustíveis florestais no Concelho de Óbidos e reforço dos apoios financeiros ao abrigo do programa de apoio a coletividades culturais.-----

Câmara Municipal de Óbidos		136
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 8.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2018 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».-----

--- O executivo municipal tomou conhecimento da 8.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2018.-----

--- 077. 9ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO: - Para conhecimento, foi apresentada a seguinte informação: «Assunto: **9.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2018 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para prestação de serviços postais para o corrente ano, para aquisição de serviços de transportes escolares no âmbito da Medida de Promoção do Sucesso Escolar da candidatura Aluno ao Centro.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 9.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».-----

--- A Câmara tomou conhecimento da 9.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018.-----

--- 078. DIREITO DE PREFERÊNCIA: - Foi presente um requerimento de “Casa Pronta”, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o uso do direito de preferência na transação de apartamento localizado na Rua Luís de Camões, nº 8 R/C – Gaeiras, pelo valor de 45.000,00 euros.-----

--- Por unanimidade, a Câmara deliberou não usar do direito de preferência.--

--- 079. DIREITO DE PREFERÊNCIA: - Apresentado um requerimento do Serviço de Finanças de Torres Vedras, solicitando que o executivo municipal se pronuncie sobre o direito de preferência na venda, na modalidade de leilão eletrónico, de prédio rústico confinante com uma propriedade do Município de Óbidos, sito em Vale dos Arneirinhos, freguesia de Olho Marinho.-----

--- O elenco camarário, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência.-----

--- 080. REABILITAÇÃO DO CONJUNTO URBANO DA VILA DE ÓBIDOS: - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----

--- Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 9 de Março de 2018, que, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, aprovou o PSS da empreitada de "Reabilitação para Colmatação de Deficiências e Patologias no Conjunto Urbano da Vila de Óbidos".-----

Câmara Municipal de Óbidos		137
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

--- **Colocada a ratificação a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, dos vereadores Pedro Félix, Ana Reis e José Pereira, e três votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves. Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no nº 2 do artigo 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presidente da câmara em exercício declarou o seu voto de qualidade, pelo que o citado despacho foi ratificado por maioria.**-----

--- Os vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: - «Os vereadores eleitos do Partido Socialista afirmam a sua oposição a esta forma intencional de sistematicamente transferir as competências da Câmara Municipal para o Presidente de Câmara, contrariando as disposições legais vigentes.----- Este despacho foi tomado pelo Sr. Presidente ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que diz o seguinte-----

Artigo 35.º

Competências do Presidente da Câmara Municipal

1 — Compete ao presidente da câmara municipal:-----

(...)------

2 — Compete ainda ao presidente da câmara municipal:-----

(...)------

3 — Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

Ora, votamos contra a ratificação desta decisão, já que não encontramos fundamentação legal no exercício pelo Presidente de uma competência que é da Câmara, que a Lei apenas lhe confere em casos excecionais e por motivos de urgência. -----

Estes argumentos não podem apenas ser invocados, têm de ser devidamente fundamentados, designadamente a urgência e a excecionalidade da questão em apreço. -- Nenhum destes argumentos foi fundamentado, conforme pode ler-se da documentação apresentada em reunião de Câmara.-----

Acresce que quem acompanha com atenção as reuniões da Câmara Municipal de Óbidos facilmente conclui que estas situações não têm nenhum carácter excecional, antes possuem carácter regular, já que praticamente em todas as reuniões existem casos de ratificação de despachos do presidente.-----

Todos sabemos que este uso abusivo deste artigo particular da legislação apenas acontece de modo frequente e habitual, apenas por invocação e sem fundamentação, porque neste como em qualquer caso a maioria do PSD assegura a votação favorável em reunião de Câmara.-----

Esse facto, todavia, não inibe os vereadores do Partido Socialista abaixo indicados de votarem contra a ratificação do despacho, fundamentando nos termos da lei a sua posição.-----

Paulo Gonçalves, Vítor Rodrigues, Ana Sousa».-----

--- 081. **PROCOLO COM A FUNDAÇÃO JOSÉ SARAMAGO:** - Foram presentes os dois documentos que se transcrevem: - «Assunto: **Proposta de Protocolo entre a Fundação José Saramago e o Município de Óbidos**-----

O projeto Óbidos Vila Literária resulta da estratégia que a Câmara Municipal de Óbidos tem vindo a desenvolver, desde 2013, e que consiste na promoção da cultura, da

Câmara Municipal de Óbidos		138
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

escrita e da leitura, materializada em ações sustentadas nas características identitárias do território de Óbidos. Em dezembro de 2015, esta vila foi classificada como Cidade Criativa da Literatura da UNESCO, reafirmando, assim, a criatividade e as indústrias culturais no centro dos planos de desenvolvimento, a nível local.-----
 Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, na área da promoção da Literatura, como forma de afirmar o território e a estratégia Óbidos Vila Literária é um dos objetivos da Câmara Municipal de Óbidos.-----
 Neste âmbito, a Fundação José Saramago desenvolve um trabalho de excelência na área da promoção de obras de língua portuguesa, sendo este, o único escritor português galardoado com o prémio Nobel.-----
 Parece-nos que Município deverá estabelecer ligações de proximidade, e de partilha, com esta Fundação, a fim de divulgar, em Óbidos, não só a sua obra, mas também novos projetos que vão ao encontro dos objetivos das duas instituições.-----
 Deste modo, venho pelo presente apresentar proposta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Óbidos e a Fundação José Saramago, que se encontra em anexo, e com o objetivo de instalar no edifício localizado na Rua do Facho, n.º 5, um novo projeto ligado a este escritor.-----
 À consideração superior.-----
 Paula Maria Ganhão».

**«PROCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE
 ÓBIDOS E A FUNDAÇÃO JOSÉ SARAMAGO**

Considerando que:-----

- o projeto Óbidos Vila Literária resulta da estratégia que a Câmara Municipal de Óbidos tem vindo a desenvolver, desde 2013, e que consiste na promoção da cultura, da escrita e da leitura, materializada em ações sustentadas nas características identitárias do território de Óbidos;-----
- a Vila Óbidos foi galardoada com o título de Cidade Criativa da Literatura da UNESCO, em dezembro de 2015, reafirmando, deste modo, a criatividade e as indústrias culturais no centro dos planos de desenvolvimento, a nível local;-----
- a Câmara Municipal de Óbidos tem como objetivo estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, na área da promoção da Literatura, como forma de afirmar o território e a estratégia Óbidos Vila Literária;-----
- este executivo está a reavaliar a seu plano de desenvolvimento turístico, apostando em novos conceitos, novos públicos e novas experiências, ligados à promoção do Turismo Literário, de Livrarias e de Literatura;-----
- a Fundação José Saramago desenvolve um trabalho de excelência na área da promoção de obras de língua portuguesa;-----
- sendo José Saramago o único escritor português galardoado com o prémio Nobel, é de elevada importância o Município estabelecer ligações de proximidade, e de partilha, com a Fundação com o mesmo nome, a fim de divulgar, em Óbidos, não só a sua obra, mas também novos projetos que vão ao encontro dos objetivos da Fundação e da estratégia Óbidos Vila Literária;-----
- a Fundação José Saramago tem como objeto a promoção e o estímulo a intercâmbios entre as diversas literaturas nacionais que se expressem em português, o apoio ao surgimento de novos autores de língua portuguesa, bem como a organização de iniciativas e ações culturais em defesa da difusão da Literatura e Cultura Portuguesas;-----

Câmara Municipal de Óbidos		139
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

Entre:-----

Primeiro Outorgante - Município de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, representada por Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município**;-----

Segunda Outorgante - Fundação José Saramago, fundação privada, sem fins lucrativos e de natureza cultural, pessoa coletiva n.º 508 209 307, com sede na Rua dos Bacalhoeiros, n.º 10, 1100-135, LISBOA, representada por Maria del Pilar del Río Sánchez Saramago, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, doravante designada por Fundação José Saramago;, doravante designado por **Fundação José Saramago**;-----

É celebrado o presente protocolo de cooperação com comodato, que se fundamenta e se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira **Caracterização do Prédio**

O **Primeiro Outorgante** é possuidor de um prédio urbano, sito na Rua Direita, denominado por Casa do Pelourinho, 2510-001, Óbidos, Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o n.º 1468 e inscrito na matriz predial da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa sob o artigo 39, composto por morada de casas altas e quintal.----

Cláusula Segunda **Objeto**

1. Este protocolo visa, em colaboração entre as partes que o subscrevem, promover a instalação de projeto denominado Casa Saramago, na Vila de Óbidos, em parte do edifício identificado na cláusula primeira - 1.º andar com duas divisões e terraço e 2.º andar completo.-----
2. Pelo presente protocolo, o primeiro outorgante entrega ao segundo outorgante, em regime de comodato para uso e fruição, a título gratuito, a parte do prédio identificada no número anterior para o desenvolvimento das atividades no âmbito do programa da Fundação José Saramago, nomeadamente a utilização das salas e dos espaços interiores e exteriores do edifício.-----

Cláusula Terceira **Deveres do Município de Óbidos**

Cabe ao Município:-----

- a) ceder a utilização do espaço interior e exterior assinalado na planta anexa ao segundo outorgante para o desenvolvimento das atividades constantes do presente protocolo;-----
- b) instalar na Casa Saramago ou em outro espaço do Município que se mostre mais adequado às finalidades o Front Office de Óbidos Creative City of Literature;-----
- c) gerir os recursos humanos necessários para garantir a abertura ao público do espaço objeto do presente protocolo;-----
- d) garantir as condições necessárias para o regular funcionamento do espaço, o que inclui a limpeza do espaço;-----
- e) Despesas de água e eletricidade são suportadas pelo Município de Óbidos;-----
- f) criar as condições logísticas para execução das atividades, a decorrer em Óbidos, concebidas e programadas pela Fundação José Saramago, e previamente acordadas entre os dois outorgantes.-----

Cláusula Quarta **Deveres da Fundação José Saramago**

Câmara Municipal de Óbidos		140
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

Cabe à Fundação José Saramago:-----

- a) disseminar, em Óbidos, os princípios e valores da Fundação José Saramago, incluindo a promoção do estudo e a difusão da sua obra literária e pensamento;-
- b) realizar as atividades constantes neste protocolo e as instrumentais e complementares que se justifiquem;-----
- c) apoiar o surgimento de novos autores de língua portuguesa;-----
- d) realizar conferências, colóquios e outras iniciativas similares, em parceria com o Município de Óbidos;-----
- e) apoiar e estimular intercâmbios entre as diversas literaturas nacionais que se expressem em português;-----
- f) promover iniciativas de divulgação e defesa dos Direitos Humanos, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos do Homem;-----
- g) assegurar uma programação cultural, em Óbidos, que vá ao encontro da estratégia Óbidos Vila Literária;-----
- h) articular e estabelecer com outras fundações nacionais e internacionais parcerias e programação a decorrer, em Óbidos;-----
- i) proceder à decoração da nova Casa Saramago, em Óbidos, ou seja, dotar o espaço com mobiliário para o efeito;-----
- j) apresentar, até ao dia 15 de dezembro, de cada ano civil, a proposta de atividades, com linhas gerais, a executar no ano civil seguinte;-----
- k) ceder a utilização total ou parcial do espaço para a realização de eventos de interesse para o Município de Óbidos.-----

Cláusula Quinta

Obras e Benfeitorias

1. A **Segunda Outorgante** deverá manter o espaço mencionado na cláusula primeira em perfeito estado de asseio, conservação e segurança.-----
2. Qualquer projeto de alteração urbanísticas tem de ser submetido a autorização do **Primeiro Outorgante** pela **Segunda Outorgante**.-----
3. Quais obras de conservação e manutenção ou beneficiação serão sempre executadas pela **Segunda Outorgante** e carecem de autorização prévia do **Primeiro Outorgante**, independentemente da observância das disposições legais aplicáveis.---
4. As eventuais benfeitorias revertem para o imóvel e respetivamente para o Município a título gratuito, livres de ónus ou encargos.-----
5. Finda a ocupação, a **Segunda Outorgante** não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado.-----

Cláusula Sexta

Publicidade, Promoção e Comunicação

1. As partes comprometem-se a criar parcerias, no sentido de permitir ações de promoção regulares que deverão englobar os órgãos de comunicação social, regionais e nacionais.-----
2. Os comunicados de imprensa e demais cartazes ou suportes de promoção gráfica, sejam estes impressos ou digitais, deverão incluir os logótipos de ambas as instituições.-----
3. Todos os suportes gráficos, sejam estes impressos ou digitais, deverão ter a concordância prévia de ambas as instituições.-----

Cláusula Sétima

Incumprimento

Câmara Municipal de Óbidos		141
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

1. O incumprimento dos deveres de qualquer das partes é fundamento para rescisão do presente protocolo pela outra parte, sem direito a indemnização pelo seu terminus.-----
2. O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do clausulado anterior confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o presente Protocolo e ordenar a desocupação do espaço.-----

Cláusula Oitava

Cessão da Posição Contratual

O presente Protocolo é celebrado *intuitu personae*, não podendo o segundo outorgante ceder, total ou parcialmente, a sua posição, salvo existindo prévia autorização do primeiro outorgante para o efeito.-----

Cláusula Nona

Vigência

Este protocolo tem a vigência de 1 ano, renovável por iguais períodos, caso não seja denunciado por uma ou ambas as partes, com a antecedência mínima de 30 dias face ao seu termo.-----

Cláusula Décima

Da Alteração e Denúncia

1. Os termos e condições objeto do presente protocolo, poderão ser alterados por acordo das partes, considerando-se para o efeito como aditamento ao presente protocolo, vigorando a última versão aprovada, calculando os demais instrumentos em vigor à data, à exceção de existir vontade expressa em contrário. Entende-se por acordo, as comunicações efetuadas à outra parte, havendo reconhecimento expresso da aceitação das alterações dos termos e condições, entrando em vigor 15 (quinze) dias após o reconhecimento da parte respetiva.-----
2. Ao primeiro outorgante assiste o direito de invocar a rescisão do presente protocolo ou de qualquer uma das suas renovações, a qualquer tempo, devidamente fundamentada por razões de interesse público relevante ou por obrigações legais e regulamentares.-----
3. As partes podem denunciar o presente contrato, através de comunicação por escrito à outra parte com antecedência de 60 (sessenta) dias sobre a data do seu terminus ou do terminus de qualquer renovação.-----

Cláusula Décima-Primeira

Da Preocupação Ambiental

Os outorgantes, pautam a prossecução do presente protocolo numa estratégia amiga do ambiente.-----

Cláusula Décima-Segunda

Dúvidas, erros e omissões

A Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessário suprir, podendo delegar no Presidente da Câmara.-----

Cláusula Décima-Terceira

Comunicações

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta ou telefax e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:-----

Município:-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt-----

Câmara Municipal de Óbidos		142
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

À Atenção: Sr. Presidente da Câmara - Eng.º Humberto Marques-----

Fundação José Saramago:-----

E-mail:-----

À atenção de: Sra. Presidente do Conselho de Administração - Maria del Pilar del Río Sánchez Saramago-----

*O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, **constituídos por sete folhas** rubricadas e esta última assinada, cabendo um exemplar a cada uma das partes.*----

Óbidos, __ de _____ de 2018-----

Município de Óbidos

Fundação José Saramago

 --- A vereadora Ana Sousa questionou quanto à discrepância do edifício a afetar ao projeto, pois a informação refere o “edifício localizado na Rua do Facho, n.º 5”, e no protocolo é referido o “prédio urbano, sito na Rua Direita, denominado por Casa do Pelourinho”.-----

--- Foi esclarecido que o edifício é o da Rua Direita.-----

A mesma vereadora perguntou qual o número de pessoa que vão ficar afetadas ao projeto, já que o Município de Óbidos vai fazer a gestão dos recursos humanos.- - Disse que há uma contradição no protocolo, nomeadamente entre a cláusula nona que diz: “Este protocolo tem a vigência de 1 ano, renovável por iguais períodos, caso não seja denunciado por uma ou ambas as partes, com a antecedência mínima de 30 dias face ao seu termo.” e o nº 3 da cláusula 10ª: “As partes podem denunciar o presente contrato, através de comunicação por escrito à outra parte com antecedência de 60 (sessenta) dias sobre a data do seu terminus ou do terminus de qualquer renovação.”, porque será 30 ou 60 dias o prazo para a denúncia do protocolo.-----

--- Tendo havido concordância de que a contradição existe, o nº 3 da Cláusula 10ª passa a ter a seguinte redação: “As partes podem denunciar a todo o tempo o presente contrato, através de comunicação por escrito à outra parte com antecedência de 60 (sessenta) dias relativamente à data que produz efeitos”.-----

--- Quanto às pessoas afetadas ao projecto o Presidente da Câmara respondeu que as pessoas da rede de museus e galerias é que vão assegurar este serviço.-----

--- ***O executivo municipal, por maioria, com três abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, aprovou a presente proposta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Óbidos e a Fundação José Saramago, com a alteração ao nº 3 da Cláusula Décima, que passa a ter a seguinte redação: «As partes podem denunciar a todo o tempo o presente contrato, através de comunicação por escrito à outra parte com antecedência de 60 (sessenta) dias relativamente à data que produz efeitos.***

--- **082. REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL VINÍCOLA DE A-DA-GORDA:** - Foi apresentada a seguinte informação: - «Assunto: Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em Área de Serviços, Comércio e Investigação Agrícola - Espaço Memória-----

Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido na presente data, informo e proponho o seguinte:-----

Determina o n.º 1 da cláusula 27.ª do caderno de encargos da presente empreitada que: “Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2‰ do preço contratual.”-----

Câmara Municipal de Óbidos		143
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, ratificado pela Câmara Municipal, e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 325.º do CCP, mantendo-se o interesse na conclusão da obra, foi decidido notificar o empreiteiro para a concluir, concedendo-lhe para o efeito um prazo que se entendeu razoável e para apresentação de plano de trabalhos e plano de pagamentos atualizados em conformidade com a data estipulada para a conclusão da obra, o que não aconteceu até à presente data, não obstante a notificação realizada em 18 de Janeiro de 2018.-----

Em face do exposto, entende-se adequado promover a realização de nova notificação para apresentação do plano de trabalhos e de pagamentos ajustados, com a indicação de que a não apresentação dos elementos no prazo de 3 dias úteis (que se propõe) conduzirá à aplicação das sanções e indemnizações legal e contratualmente previstas, por cada dia de atraso.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

--- Por maioria, com três abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, a Câmara deliberou no sentido de notificar novamente o empreiteiro da obra de “Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em Área de Serviços, Comércio e Investigação Agrícola – Espaço Memória” a apresentar o plano de trabalhos ajustado e correspondente plano de pagamentos, com a indicação de que a não apresentação dos elementos no prazo de 3 dias úteis conduzirá à aplicação das sanções e indemnizações legal e contratualmente previstas, por cada dia de atraso.-----

--- 083. RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL: - Presente um requerimento de Maria Natália do Rosário Simões Carvalho, contribuinte fiscal nº 163239053, residente na rua Dr. Augusto Saudade e Silva, nº 22 – R/C, 2500-275 Caldas da Rainha, que, na qualidade de elemento dos corpos gerentes de Churrasqueira Tomé, Lda, contribuinte fiscal nº 501788131, solicita a emissão de declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal para regularização de exploração pecuária, localizada em Galope – Gaeiras, no âmbito da aplicação, com carácter extraordinário, do Regime Excecional de Regularização das Actividades Económicas (RERAE), de acordo com o expresso na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, alterado pelo Lei nº 21/2016, de 19 de julho.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves, considerando que em abstrato todas as empresas têm interesse municipal, perguntou qual a tipificação deste interesse municipal, se existe alguma norma que especifique os elementos a ter em conta para a declaração de interesse municipal, pois na informação não se encontra essa especificidade.-----

--- O Presidente da Câmara, em resposta ao vereador Paulo Gonçalves, leu as orientações da Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA) para a fundamentação de interesse público, sendo que cada um dos onze critérios indicados na matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos, tem um valor associado que deverá ser atribuído caso se verifique o cumprimento dessa condição mediante a análise do respetivo pedido. O somatório de todos os critérios totaliza um máximo de 100 pontos, e a formulação de uma proposta de reconhecimento de interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70 pontos.-----

Os critérios referidos na matriz lida pelo Sr. Presidente, são:-----

1. Assegurar ou criar postos de trabalho – nº de postos de trabalho.-----

Câmara Municipal de Óbidos		144
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

2. Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.-----
3. Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.-----
4. Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico.-----
5. Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.-----
6. Demonstrar procura do mercado em que se insere.-----
7. Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; Ex: Atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).-----
8. Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.----
9. A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactos ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.-----
10. Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.-----
11. A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que deverão estar na base da decisão as considerações positivas e que não existem evidências de algo negativo, ou seja, que não foram encontrados indícios que desqualifiquem o pedido e por outro lado que há o entendimento que há um produto, riqueza criada, e postos de trabalho.---

--- O Presidente da Câmara referiu que tanto para deferir como para indeferir tem de se argumentar objetivamente do ponto de vista económico, social e ambiental, que é o que decorre da lei. Esta é uma decisão política assente numa informação técnica que analisa o pedido. Neste caso, tem por base as fundamentações expressas pela requerente e corroboradas pelos técnicos municipais, havendo portanto o entendimento que a pretensão em causa cumpre os requisitos da lei quanto aos aspetos ambiental, económico e social, pelo que pode a Câmara deferir o pedido e propor à Assembleia Municipal a emissão de certidão de reconhecimento de interesse público Municipal.-----

--- A vereadora Ana Sousa afirmou que a Câmara já deferiu o reconhecimento do interesse público municipal para umas entidades e já indeferiu para outras, até numa situação análoga, mas tem a ideia que nunca veio à colação a fundamentação que veio agora.-----

--- O Sr. Presidente referiu que veio sempre a fundamentação, sendo que nas que foram reprovadas houve ainda um maior rigor e cuidado nessa fundamentação. Aliás, até numa delas houve um entendimento de ter sido uma fundamentação excessiva para declinar a declaração de interesse público, pese embora esta ser uma decisão política e não uma decisão técnica, mas assente nos pressupostos referidos, do ponto de vista ambiental, do ponto de vista económico e do ponto de vista social.-----

Câmara Municipal de Óbidos		145
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

--- *Tendo por base as informações dos técnicos municipais, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea a) do nº 4 do Artigo 5º, do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, o executivo municipal:*-----

- *considerando que irá ser criado mais um posto de trabalho e assegurados os 10 postos de trabalho existentes;*-----
- *Considerando que não advirá para o Município qualquer encargo com a execução de obras de infraestruturas;*-----
- *considerando que o reconhecimento de interesse público salvaguarda todas as questões de impacte ambiental, tendo sido acauteladas as medidas de mitigação;*-----
- *Considerando que têm vindo a ser cumpridas as medidas de âmbito ambiental, nomeadamente a valorização dos recursos naturais bem como o tratamento adequado dos resíduos resultantes da atividade;*-----
- *considerando que do ponto de vista paisagístico a exploração está devidamente enquadrada no local;*-----
- *considerando que nos estabelecimentos conexos com a atividade, nomeadamente as Churrasqueiras Tomé, Lda, e na própria atividade trabalham 10 pessoas, algumas das quais residentes no concelho de Óbidos;*-----
- *considerando que não existe a possibilidade de deslocalização da exploração, porquanto a atividade apenas subsiste pelo conjunto das edificações existentes e a sua proximidade;*-----
- *considerando que os bens produzidos advêm de matéria-prima produzida única e exclusivamente pela exploração e são procurados por um largo leque de clientes, entre os quais instituições sem fins lucrativos;*-----
- *considerando a importância da exploração para o concelho e para a região e o emprego que proporciona;*-----

deliberou, tendo por base os fundamentos atrás referidos, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das referidas instalações pecuárias, localizadas em Galope, do lugar e freguesia de Gaeiras.-----

Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea a) do nº 4 do artº 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, propor à Assembleia Municipal a emissão de certidão de reconhecimento de interesse público municipal.-----

--- **084. PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS:**

- No seguimento da aprovação em sede da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em reunião realizada no dia 20 de Março de 2018, foi presente o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, composto por três cadernos. O referido plano vinha acompanhado da ata da citada reunião.

--- O Sr. Presidente referiu que o Vice-Presidente da Câmara tem feito um trabalho notável no acompanhamento dos trabalhos que a equipa técnica tem vindo a desenvolver com muita eficácia.-----

Afirmou que pode ser aproveitada esta reunião de Câmara para se ponderarem propostas no âmbito do tema da defesa da floresta contra incêndios face à aplicação da legislação vigente, e que medidas se podem propor à Assembleia Municipal como início de uma recomendação que possa ser enviada ao Ministério da Agricultura.-----

Câmara Municipal de Óbidos		146
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

--- A vereadora Ana Sousa declarou que os vereadores do Partido Socialista não tiveram a possibilidade de analisar os documentos deste ponto e do seguinte, face ao elevado número de páginas para ler.-----

--- O vereador José Pereira referiu que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios é um instrumento operacional de planeamento, programação, organização e execução de um conjunto de ações de prevenção. É um documento técnico elaborado por imposição legal que obriga a que o plano seja aprovado pela Assembleia Municipal. Primeiramente foi aprovado pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, ficando agora pendente de aprovação pelo ICNF, que tem voto vinculativo.-----

Disse que o plano inicial foi aprovado pela Comissão em 2016, mas o ICNF nunca deu parecer favorável, ou seja, absteve-se na Comissão e não mais se pronunciou sobre o plano.-----

Com o que se passou no ano passado e com a publicação de nova legislação fez-se uma alteração ao plano, com a alteração de toda a cartografia, do que resultou a presente proposta, já aprovada pela Comissão e que foi remetida ao ICNF, que terá de se pronunciar no prazo de 20 dias.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que se o ICNF tem voto vinculativo, então a Câmara não tem de aprovar o plano, basta tomar conhecimento.-----

--- O vereador José Pereira respondeu que o nº 2 do artº 10º da Lei nº 76/2017 diz “Os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios são elaborados pelas Câmaras Municipais, sujeitos a parecer prévio das respetivas comissões municipais de defesa da floresta e parecer vinculativo do ICNF e aprovados pela Assembleia Municipal em consonância com o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (...)”, disse que anteriormente o plano não necessitava de vir à aprovação da Câmara, mas face à alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, o plano é elaborado pela câmara e nessa medida antes de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal deve ser previamente validado pela Câmara Municipal.-----

Acrescentou o vereador José Pereira que o trabalho efetuado até ao momento, fruto de um intenso trabalho técnico dos serviços municipais, foi o levantamento do território do concelho das faixas de proteção aos edifícios quer estejam englobados nos aglomerados urbanos quer estejam isolados e das vias de comunicação que vão ser sujeitas a intervenção, sendo que a intervenção a fazer nas vias é de 243 km.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que os vereadores do Partido Socialista se iriam abster nesta votação, não querendo com isso retirar qualquer valor ao trabalho técnico produzido, mas não tiveram possibilidade de analisar o documento que é muito extenso, e por isso não podem votar uma matéria que desconhecem. Referiu que a avaliação da lei e dos seus impactos no território é uma tarefa muito técnica e menos política, e disse que discorda da aplicação cega da lei sem ter em conta as especificidades e as assimetrias do território.-----

--- O Presidente da Câmara afirmou que transpondo a legislação e o plano para o concelho de Óbidos, implica uma redução de 6200 hectares de área total florestal para 3300 hectares. Face a isso questionou se a Câmara Municipal de Óbidos não deveria tomar uma posição, já que uma coisa são as obrigações legais, outra coisa é concordar com elas, pois o concelho de Óbidos, no cumprimento dessas obrigações legais, perde mais de metade da sua floresta.-----

Disse que não está em causa o plano de defesa da floresta, nem a defesa das pessoas e bens, pois todos são sensíveis com a catástrofe que aconteceu no ano passado em consequência dos incêndios, e todos têm de contribuir para que não

Câmara Municipal de Óbidos		147
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

exista mais uma vida em risco. Mas, em todo o caso, quer as medidas vertidas na lei de 2006, quer os normativos que vieram alterar esta lei em 2017 e 2018, que vieram exigir ainda mais e entender a floresta como a responsável pelos incêndios, não se pode concordar em absoluto como o território será tratado, todo da mesma forma, seja em que ponto for do país, porque as realidades são diferentes.-----

Nessa medida, sugeriu um conjunto de considerandos como base de trabalho para um documento a ser presente na próxima reunião de Câmara, tendo em vista a elaboração de uma proposta de recomendação, à qual a Assembleia Municipal se possa associar, a fim de ser enviado ao Governo, ao Presidente da República e à Associação Nacional dos Municípios Portugueses.-----

--- O vereador Pedro Félix declarou que, no seu entendimento, os considerandos deveriam fazer parte da aprovação do plano.-----

--- ***A Câmara, por maioria, com três abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, aprovou a presente proposta de Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Mais deliberou submeter a mesma proposta a aprovação da Assembleia Municipal.***-----

--- 085. **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL:** - Foi presente a informação que se reproduz: - «Assunto: **Aprovação para Discussão Pública - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil**-----

Em conformidade com o n.º 2 do artigo 40.º e a alínea a) do ponto 2 do artigo 38.º da Lei n.º 80/2015 de 3 de Agosto que republica a Lei n.º 27/2006 de 3 de julho -Lei de Bases de Proteção Civil, reuniu no dia 20 de Março a Comissão Municipal de Proteção Civil do município de Óbidos com o propósito de acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Óbidos.-----

Tendo em consideração o disposto no ponto 5 do artigo 7.º da resolução n.º 30/2015 de 7 de Maio da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), é da responsabilidade da Câmara Municipal de Óbidos a elaboração do PMEPC para posterior aprovação pela CNPC, mediante parecer prévio da CMPC de Óbidos e da ANPC.-----

Ao abrigo do ponto 8 do artigo referenciado anteriormente, o PMEPC carece de uma consulta pública das suas componentes não reservadas por um prazo não inferior a 30 dias , promovida pela Câmara Municipal de Óbidos.-----

Propõem-se assim para deliberação.-----
Ricardo Miguel Pereira Duque, Secretário da Vereação.»-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que os vereadores do Partido Socialista se iriam abster nesta votação, não querendo com isso retirar qualquer valor ao documento, mas não tiveram possibilidade de o analisar devido a ser muito extenso, e por isso não podem votar uma matéria que desconhecem.-----

--- ***Por maioria, com três abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, a Câmara aprovou a proposta do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. Ao abrigo do ponto 8 do artigo do artigo 7.º da resolução n.º 30/2015, de 7 de Maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), mais foi deliberado submeter o mesmo plano a consulta pública.***-----

--- 086. **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES:** - Presente a informação seguinte: - «Assunto: AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO COM A REFERÊNCIA CP3/2017 PARA O FORNECIMENTO EM

Câmara Municipal de Óbidos		148
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

CONTÍNUO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE REFEIÇÕES DE ÓBIDOS – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – retificação-----
 No âmbito das Grandes Opções do Plano, aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal aquando da submissão dos Documentos Previsionais para 2018, foi previsto para efeitos de despesa com aquisição de refeições o valor de 356.700,00 euros para o ano de 2018, bem assim como para os anos seguintes – 2019 e 2020 (PAM - Funções Sociais – Educação).-----

No seguimento das reuniões da Câmara e Assembleia Municipal, respetivamente, de 9 e 28 de Fevereiro de 2018, foi autorizada a repartição de encargos plurianuais, daí resultando um valor inferior ao constante dos documentos previsionais. Contudo, os valores apresentados para apreciação da Câmara e Assembleia Municipal em Fevereiro resultaram da análise de parte do ano 2017. Aproximando-se o final do primeiro trimestre de 2018, verifica-se que o impulso dado ao nível dos Refeitórios com o acompanhamento e monitorização das refeições, bem como a atividade da Nutricionista contratada para o efeito, tem vindo a evidenciar um aumento das refeições servidas.-----

Em face desta circunstância, propõe-se aumentar o número das refeições estimadas para efeitos de contratualização, sempre com a condição de apenas serem pagas as efetivamente servidas.-----

Atendendo a que o procedimento a lançar é de 24 meses, o inerente compromisso revestirá um carácter plurianual, que se propõe repartir do seguinte modo, atendendo à estimativa de consumo:-----

2018 – 115.830 refeições = 210.810,60 euros;-----

2019 – 180.200 refeições = 327.964,00 euros;-----

2020 – 71.280 refeições = 129.729,60 euros-----

TOTAL: 668.504,20 euros-----

Em face do exposto, remete-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal de retificação dos valores anteriormente apresentados, de forma a adequar ao número de refeições que se preveem servir em 2018, 2019 e 2020 e, em caso de aprovação da presente proposta, remeter para a Assembleia Municipal que, embora já se tenha pronunciado favoravelmente à repartição agora apresentada nos documentos previsionais, deve ter conhecimento da alteração e apreciá-la:-----

1. Ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor nos termos do artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, em virtude de o valor dos encargos exceder 99.759,58€ em cada um dos anos económicos;-----

2. Em obediência à alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na atual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, dado que excede o valor delegável no Presidente da Câmara Municipal.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

--- **Por unanimidade, a Câmara deliberou:**-----

a) aprovar a retificação dos valores anteriormente autorizados para a repartição de encargos plurianuais de forma a adequar ao número de refeições escolares que se preveem servir em 2018, 2019 e 2020;-----

b) remeter para a Assembleia Municipal que, embora já se tenha pronunciado favoravelmente à repartição agora apresentada nos documentos previsionais, deve ter conhecimento da alteração e apreciá-la:-----

Câmara Municipal de Óbidos		149
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

- I. *Ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor nos termos do artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, em virtude de o valor dos encargos exceder 99.759,58 € em cada um dos anos económicos;*-----
- II. *Em obediência à alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, dado que excede o valor delegável no Presidente da Câmara Municipal.*-----

--- 087. **QUOTIZAÇÕES/COMPARTICIPAÇÕES CIMOESTE 2018:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a 1.ª alteração ao Mapa de Quotizações/Comparticipações em Projetos para 2018 a transferir para a CIMOeste, previamente aprovado pelo Conselho Intermunicipal.-----
 --- *O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a 1.ª alteração ao mapa de quotizações/comparticipações para 2018, a transferir para a CIMOeste.*----

--- 088. **RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** - Presente um requerimento de José Fernando Neves Lopes - Construções Civis, Lda., solicitando a receção provisória das obras de urbanização do loteamento sito em Vale Verde – Amoreira, sendo que a comissão de vistoria é de parecer que as obras de urbanização se encontram em condições de ser recebidas provisoriamente, podendo iniciar-se a garantia de cinco anos previsto no artigo 87.º do RJUE.-----

--- *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto da comissão de vistorias, deliberou receber provisoriamente as obras de urbanização do loteamento, em nome de José Fernando Neves Lopes - Construções Civis, Lda., sito em Vale Verde - Amoreira. Deliberou ainda libertar 90% do valor da caução, ficando os restantes 10% como garantia das mesmas obras até à sua receção definitiva.*-----

--- 089. **ALTERAÇÃO AO PDM:** - Apresentada a seguinte informação: - «Assunto: **Publicação de Aviso - Alteração do PDM - Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas – Início do Procedimento**-----
 Informa-se que foi publicado a 28 de fevereiro do presente ano na 2ª série do Diário da República o aviso que se anexa, referente ao assunto mencionado em epígrafe, cujo prazo de discussão pública expira hoje.-----
 Mais se informa, que até ao momento não foi apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão, pelo que, se dá conhecimento da situação para que o assunto possa ter o devido desenvolvimento.-----
 Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Coordenadora Técnica».-----

--- *O elenco camarário tomou conhecimento que não foi apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão ao início do procedimento à alteração ao Plano Diretor Municipal de Óbidos, em adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas, nos termos do previsto no Decreto-Lei nº 165/2014. Nessa medida, por unanimidade, aprovou a respetiva proposta de alteração ao PDM - Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas. Mais deliberou submeter a mesma proposta a aprovação da Assembleia Municipal.*-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 19 horas e 04 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente

Câmara Municipal de Óbidos		150
Ata nº. 06	Reunião de 23.03.2018	

ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----